



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIM



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023
Pregão Eletrônico 003/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Pará/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **Flávio José Padilha de Almeida**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do(a) Pregão Eletrônico 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 14/03/2023, com validade da ata do registro de preços até 20 de Março de 2024, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.929.788/0001-18, com sede à AVENIDA BETA, 5, COHASERMA II, 65.072-120, São Luís/MA, representada neste ato por Edson Santos Neves. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
6	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPÓSITO C/ 24 UNID.	-	Caixas	142	R\$ 15,50	R\$ 2.201,00
15	BORRACHA PONTEIRA PCT C/50 UNID	-	Pacotes	150	R\$ 9,52	R\$ 1.428,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	-	Unidades	250	R\$ 12,24	R\$ 3.060,00
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA, Formato: 200mm x 275mm.	-	Unidades	710	R\$ 25,00	R\$ 17.750,00
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA.	-	Unidades	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
24	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	-	Pacotes	550	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00
25	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	-	Pacotes	550	R\$ 11,50	R\$ 6.325,00
26	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UN	-	Pacotes	12	R\$ 40,80	R\$ 489,60
32	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM, C/12 UN CORES VARIADAS	-	Pacotes	230	R\$ 11,00	R\$ 2.530,00
37	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UNID.	-	Caixas	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
42	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	-	Caixas	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
46	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	-	Unidades	310	R\$ 35,00	R\$ 10.850,00
52	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS	-	Pacotes	70	R\$ 19,99	R\$ 1.399,30
67	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM, PCT C/ 10	-	Pacotes	120	R\$ 45,90	R\$ 5.508,00
72	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE	-	Unidades	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIM



	P/ 20 FL					
78	PLACA DE E.V.A. GLITTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS	-	Pacotes	880	R\$ 48,00	R\$ 42.240,00
89	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	-	Unidades	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
91	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	-	Unidades	200	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00
92	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	-	Unidades	50	R\$ 11,56	R\$ 578,00
99	QUADRO DE FELTRO MATERIAL MADEIRA, MOLDURA ALUMINIO 60 X 90CM	-	Unidades	80	R\$ 121,00	R\$ 9.680,00
108	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	-	Embalagem	340	R\$ 13,26	R\$ 4.508,40
109	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	-	Caixas	80	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00
115	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	-	Caixas	230	R\$ 4,70	R\$ 1.081,00
116	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	-	Caixas	170	R\$ 4,68	R\$ 795,60
117	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	-	Caixas	170	R\$ 4,68	R\$ 795,60
128	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 50G CX C/ 10 UNIDADES	-	Caixas	40	R\$ 114,80	R\$ 4.592,00
132	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	-	Caixas	316	R\$ 135,00	R\$ 42.660,00
173	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	-	Unidades	210	R\$ 7,30	R\$ 1.533,00
189	FRAGMENTADORA DE PAPEL 20 FOLHAS, 220V, CESTO MÍNIMO DE 18 LITROS.	-	Unidades	10	R\$ 2.850,00	R\$ 28.500,00
Valor Total						R\$ 218.560,50

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os objetos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência da contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme Termo de Referência - Anexo I, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema LICITANET (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.



4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se torna, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIM



- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIM



7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.1.9. não manter a proposta;

7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.



7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P);

8.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIM



10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do(a) Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Pará - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo os ato presentes.

Santa Luzia do Pará - MA, 21 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIM



Flávio José Padilha de Almeida
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2022

E S NEVES COMERCIO
EIRELI:179297880001
18

Assinado de forma digital por E S
NEVES COMERCIO
EIRELI:17929788000118
Dados: 2023.03.21 17:45:00
-03'00'

Edson Santos Neves
CPF nº 605.115.443-40

166	BARBANTE 24 FIOS CORES DIVERSAS 1KG	-	Unidades	152	R\$ 28,55	R\$ 4.339,60
167	TECIDO TULE LISO 1,20 LARGURA, CORES VARIADAS	-	Metro	510	R\$ 5,46	R\$ 2.784,60
168	FITILHO COLORIDO DE DECORAÇÃO PACOTE COM 10	-	Pacotes	260	R\$ 32,10	R\$ 8.346,00
169	NOVELO DE LÃ, 40G CORES DIVERSAS	-	Unidades	410	R\$ 8,75	R\$ 3.587,50
172	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA.	-	Unidades	280	R\$ 4,86	R\$ 1.360,80
175	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	-	Unidades	630	R\$ 0,85	R\$ 535,50
176	PASTA L PARA A-4 CORES DIVERSAS	-	Unidades	420	R\$ 1,62	R\$ 680,40
178	ENVELOPE A4.	-	Unidades	10.300	R\$ 0,60	R\$ 6.180,00
181	MARCADOR DE TEXTO TONS VARIADOS	-	Unidades	2.030	R\$ 2,71	R\$ 5.501,30
182	ESTILETE 18MM DE 15CM	-	Unidades	1.110	R\$ 6,96	R\$ 7.725,60
183	LAÇO PARA PRESENTE	-	Unidades	530	R\$ 2,44	R\$ 1.293,20
184	FITILHO DE PAPEL 10 MM, ROLO COM NO MINIMO 30METROS	-	Unidades	310	R\$ 9,65	R\$ 2.991,50
185	FITILHO DE SEDA 5MM, ROLO COM NO MINIMO DE 100 METROS	-	Unidades	302	R\$ 6,74	R\$ 2.035,48
186	FITILHO DE SEDA 10MM, ROLO COM NO MINIMO DE 50 METROS	-	Unidades	502	R\$ 9,13	R\$ 4.583,26
187	SACO PARA PRESENTE P	-	Unidades	750	R\$ 1,23	R\$ 922,50
190	PASTA MALOTE - A4 COM BOTÃO, MEDINDO 332X273MM , CORES A DEMANDA.	-	Unidades	500	R\$ 10,74	R\$ 5.370,00
Valor Total					R\$ 152.793,70	

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2022	DANIEL COSTA CARVALHO 032.238.973-00

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8ef23768ffa2d3361d261deabf1c6754

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrim
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 218.560,50 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrim	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	E S NEVES COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	17.929.788/0001-18
ENDEREÇO:	AVENIDA BETA, 5	BAIRRO:	COHASERMA II
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8413-3443	E-MAIL:	esnevescomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	Edson Santos Neves	CPF:	605.115.443-40

DOS ITENS REGISTRADOS



ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
6	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	-	Caixas	142	R\$ 15,50	R\$ 2.201,00
15	BORRACHA PONTEIRA PCT C/50 UNID	-	Pacotes	150	R\$ 9,52	R\$ 1.428,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	-	Unidades	250	R\$ 12,24	R\$ 3.060,00
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT, CAPA DURA, Formato: 200mm x 275mm.	-	Unidades	710	R\$ 25,00	R\$ 17.750,00
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS A PILHA.	-	Unidades	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
24	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	-	Pacotes	550	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00
25	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	-	Pacotes	550	R\$ 11,50	R\$ 6.325,00
26	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UN	-	Pacotes	12	R\$ 40,80	R\$ 489,60
32	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM, C/12 UN CORES VARIADAS	-	Pacotes	230	R\$ 11,00	R\$ 2.530,00
37	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UNID.	-	Caixas	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
42	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	-	Caixas	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
46	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	-	Unidades	310	R\$ 35,00	R\$ 10.850,00
52	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS	-	Pacotes	70	R\$ 19,99	R\$ 1.399,30
67	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM, PCT C/ 10	-	Pacotes	120	R\$ 45,90	R\$ 5.508,00
72	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	-	Unidades	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
78	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS	-	Pacotes	880	R\$ 48,00	R\$ 42.240,00
89	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	-	Unidades	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
91	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	-	Unidades	200	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00
92	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	-	Unidades	50	R\$ 11,56	R\$ 578,00
99	QUADRO DE FELTRO MATERIAL MADEIRA, MOLDURA ALUMINIO 60 X 90CM	-	Unidades	80	R\$ 121,00	R\$ 9.680,00
108	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	-	Embalagem	340	R\$ 13,26	R\$ 4.508,40
109	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	-	Caixas	80	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00
115	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	-	Caixas	230	R\$ 4,70	R\$ 1.081,00
116	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	-	Caixas	170	R\$ 4,68	R\$ 795,60
117	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	-	Caixas	170	R\$ 4,68	R\$ 795,60
128	COLA ADESIVO INSTANTANEO 50G CX C/ 10 UNIDADES	-	Caixas	40	R\$ 114,80	R\$ 4.592,00
132	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA 2500 UNID.	-	Caixas	316	R\$ 135,00	R\$ 42.660,00
173	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	-	Unidades	210	R\$ 7,30	R\$ 1.533,00
189	FRAGMENTADORA DE PAPEL 20 FOLHAS, 220V, CESTO MÍNIMO DE 18 LITROS.	-	Unidades	10	R\$ 2.850,00	R\$ 28.500,00
Valor Total					R\$ 218.560,50	

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2022	Edson Santos Neves 605.115.443-40

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2c4db60379d3940a87d6b6d4aa578144

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrim
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 466.866,85 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público
CNPJ:	12.511.093/0001-06